



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES
COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90098/2025

RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TRABALHISTA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

ACTION GROUP LTDA
(CNPJ: 43.704.327/0001-57)

A partir da documentação de habilitação cadastrada via sistema compras.gov.br pela empresa **ACTION GROUP LTDA** foi possível analisar a qualificação da licitante nas seguintes dimensões:

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

Em consulta ao certificado SICAF da empresa **ACTION GROUP LTDA** constatou-se que foram atendidos os requisitos de regularidade fiscal federal e trabalhista.



Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 43.704.327/0001-57
Razão Social: ACTION GROUP LTDA.
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/03/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vinculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com *** estão com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	21/09/2025	Automática
PGTS	Validade:	17/09/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	22/09/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	04/08/2025 (*)
Receita Municipal	Validade:	07/07/2025 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade:	30/06/2025 (*)
-----------	----------------



SENADO FEDERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES

COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

Tendo em vista os requisitos estabelecidos no **item 11.2** do edital, a partir a partir do objeto social constante da CLÁUSULA SEGUNDA da 6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DE NOME EMPRESARIAL da **ACTION GROUP LTDA**, em atenção ao entendimento do TCU (Acórdãos nº 1.021/2007-P e nº 642/2014-P), constata-se que há compatibilidade entre o objeto do certame e a atividade preponderante da licitante.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

9001-9/02 - produção musical
7912-1/00 - operadores turísticos
7319-0/99 - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
7420-0/01 - atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
7490-1/04 - atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
7490-1/05 - agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7729-2/02 - aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
7732-2/02 - aluguel de andaimes
7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

7830-2/00 - fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
7319-0/04 - consultoria em publicidade
8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
9001-9/01 - produção teatral
9001-9/03 - produção de espetáculos de dança
9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação
9001-9/99 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
9319-1/01 - produção e promoção de eventos esportivos
9329-8/99 - outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
5911-1/02 - produção de filmes para publicidade
1822-9/01 - serviços de encadernação e plastificação
4329-1/01 - instalação de painéis publicitários
4641-9/02 - comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4651-8/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática
4699-9/99 - comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
5590-6/99 - outros alojamentos não especificados anteriormente
5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
5829-8/00 - edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos
5911-1/01 - estúdios cinematográficos
1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário
5911-1/99 - atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
6010-1/00 - atividades de rádio
6021-7/00 - atividades de televisão aberta
6110-8/03 - serviços de comunicação multimídia - scm
6319-4/00 - portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
7311-4/00 - agências de publicidade
7319-0/02 - promoção de vendas
7319-0/03 - marketing direto

Em atenção ao disposto nos **itens 2.4 e 11.9** do edital, a partir do SICAF, do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, do Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e do Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU), mediante utilização da consulta consolidada disponível no portal do TCU, aferiu-se que não constam sanções à empresa.

Em atenção ao disposto no **item 2.3.7** do edital, os sócios da empresa (Paulo Labanca Barata De Moraes e Guilherme Dantas De Godoy Mendonça) não estão proibidos de contratar com o poder público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92, consoante consulta realizada no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES
COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

Inelegibilidade.

Em atenção ao disposto no **item 2.4.1** do edital, reputa-se que Paulo Labanca Barata De Moraes e Guilherme Dantas De Godoy Mendonça também não são servidores do Senado Federal, conforme consulta realizada por meio do portal de transparência do Senado, no link https://www.senado.leg.br/transparencia/rh/servidores/nova_consulta.asp.

2. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

Em atendimento ao requisito estabelecido no **item 11.3.1.1 do edital**, foi apresentado **CERTIFICADO DE CADASTRAMENTO NO MINISTÉRIO DO TURISMO**, emitido pelo Ministério do Turismo.

Em atendimento ao requisito estabelecido no **item 11.3.1.2 do edital** foram apresentados 4 **ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA**, analisados pelo órgão técnico responsável e considerados suficientes à comprovação, na íntegra, aos requisitos estabelecidos no supracitado item do edital,

3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Em atendimento ao requisito estabelecido na alínea “a” do item 11.3.2.1 do edital, foi apresentado **BALANÇO PATRIMONIAL** do último exercício social, comprovando-se Patrimônio Líquido de R\$ 4.837.030,30 – superior a 10% do valor da proposta apresentada pela empresa no âmbito do presente Pregão Eletrônico.

Em atendimento ao requisito estabelecido alínea “b” do **item 11.3.2** do edital, foi apresentada **CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DA CAPITAL**, em nome da **ACTION GROUP LTDA**, com o nada consta em termos de ações falimentares, emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, em **04/04/2025**, em nome da empresa.

CONCLUSÃO:

Assim, com fundamento na análise desta Pregoeira, conclui-se que a empresa **ACTION GROUP LTDA** atende, na íntegra, aos requisitos de habilitação previstos no CAPÍTULO XI do edital do Pregão Eletrônico nº 90098/2025.

Senado Federal, 26 de setembro de 2025.

SUZANA MARTINS MENDES
Pregoeira